

-Contratado: GONÇALVES E MIRANDA ENGENHARIA.  
 -CNPJ/MF sob o nº 37.533.476/0001-06.  
 -Valor Contratado: R\$ 236.111,68 (duzentos e trinta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos).  
 -Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.  
 -Prazo Acrescido: 145 dias.

Poção - PE, 09 de Agosto de 2024.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**7A663D60

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Objeto do edital** -objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Pombos.

**Quantidade de projetos selecionados**

Serão selecionados 15 (quinze) projetos.

**Valor total do edital**

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 165.502,64 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária LOA Nº 1018/2024 de 27 de Novembro de 2023, referente a Despesa de natureza 3.3.90.00 Fonte de recurso: 719 – Governo Federal - STN 1.990.0000 – 1.719.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Pombos ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

**Prazo de inscrição**

De 00:01 horas do dia 07/10/2024 até às 11:59 horas do dia 16/10/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

**Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.pombos.pe.gov.br/> (NA ABA PNAB).

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no <https://www.pombos.pe.gov.br/> (NA ABA PNAB) e no Grupo de WhatsApp formado com os agentes culturais do município.

**Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [turismo@pombos.pe.gov.br](mailto:turismo@pombos.pe.gov.br) telefone 81-99908.9787 ou 81-992924842.

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva

**Código Identificador:**91DA3056

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – PROFª GASPARINA MIRANDA  
 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Objeto do Edital**

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Pombos, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Pombos.

**Valor da premiação**

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária LOA Nº 1018/2024 de 27 de Novembro de 2023, referente a Despesa de natureza 3.3.90.00 Fonte de recurso: 719 – Governo Federal - STN 1.990.0000 – 1.719.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural.

**Prazo de inscrição**

De 00:01 horas do dia 07/10/2024 até às 23:59 horas do dia 16/10/2024

**Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.pombos.pe.gov.br/> (NA ABA PNAB)

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no <https://www.pombos.pe.gov.br/> (NA ABA PNAB) e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

**Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [turismo@pombos.pe.gov.br](mailto:turismo@pombos.pe.gov.br) telefone 81-99908.9787 ou 81-992924842.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão da Formalização, Seleção e Acompanhamento da execução da PNAB.

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva

**Código Identificador:**9C6DC5D0

**GABINETE DO PREFEITO  
 CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 047/2024.**

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 047/2024.

Considerando já ter havido a Convocação do Candidato no Anexo I da convocação 045/2024, para realização de Perícia Médica, indispensável a Posse, CONVOCAMOS através desta, o candidato APTO em sua perícia referente ao cargo listado no ANEXO I a seguir, para entrega das documentações listadas no Anexo II e demais Anexos quando se fizerem necessários. **NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS DE FORMA PARCIAL.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

O candidato deve **DIRIGIR-SE AO SETOR DO RH**, na Sede da **Prefeitura Municipal de Pombos**, situada à Av. Joaquim Falcão, 109, Centro, Pombos/PE, CEP 55630-000 **EXCLUSIVAMENTE** no dia 11 de outubro do corrente ano, **das 8h30 às 12h30**. Ressaltamos que o não comparecimento implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 001/2023  
CARGO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**\*Comparecer apenas o classificado discriminado na tabela abaixo.**

Cargo	Classificação
Professor PA	3º- PCD

**ANEXO II  
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS  
(DUAS VIAS DE CADA-LEGÍVEIS)**

Apresentação do original e cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Laudo de aptidão emitido pela Perícia em caso de candidatos PCD, apresentar Laudo médico do especialista acompanhado do Laudo complementar emitido pela Perícia Médica;
- 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
- CTPS Física ou Digital com data de expedição;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIS/NIT;
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- Certidão de nascimento de filhos/dependentes (se houver) e CPF dos mesmos;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
  
- Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
- CPF (os documentos de CNH e RG com o número do CPF não exclui a necessidade);
- Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
- Reservista ou dispensa de alistamento militar;
- Comprovante de residência atualizado (se em nome de terceiros, preencher também declaração de Residência modelo no Anexo III);
- Qualificação Cadastral realizada no endereço eletrônico: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Não podendo haver divergências nas bases cadastrais, ou seja, **todos os documentos necessitam estar com os dados unificados**, atualizados, conforme a Base de dados do CPF;
- Conta Corrente ou salário **EXCLUSIVAMENTE** no **Banco Bradesco**;
- Comprovante de escolaridade de acordo com o grau exigido em edital para os Cargos Nível Médio;
- Diploma ou Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo Nível Superior;
- Os candidatos aos cargos de Professor PA, deverão apresentar os documentos que foram pontuados na avaliação de títulos;
- Declaração/Relação de Bens já assinada (Conforme anexo IV);
- Termo de confidencialidade e sigilo (Conforme anexo VI);
- Termo de Renúncia do Cargo já preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo VII);
- Apresentação do ANEXO VIII com informações complementares obrigatórias.

Sem mais,

Pombos – PE, 08 de outubro de 2024.

**RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO**  
Secretária Exec. Administração e Gestão de Pessoas  
Diretora de Recursos Humanos  
Portaria nº 203/2024

**OS ANEXOS A SEGUIR DEVERÃO SER EXTRAÍDOS DA PUBLICAÇÃO, FORMATADOS, IMPRESSOS EM DUAS VIAS E DEVIDAMENTE PREENCHIDOS EM FOLHAS SEPARADAS PARA ENTREGA. NÃO ADICIONAR O LOGO DA PREFEITURA.**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**(Apenas para quem não possuir comprovante em seu nome)**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, possuindo o RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO residir e ser domiciliado (a) no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de \_\_\_\_\_ do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 001/2023.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Pombos/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE BENS  
(Obrigatório a todos)**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data:  
( ) Não possuo bens a declarar.  
( ) Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

**IMÓVEIS**

Tipo	Endereço do Imóvel	Data de aquisição	de	Valor da aquisição	Valor Atual

**VEÍCULOS**

Tipo/Ano/Placa	Data de aquisição	Valor da aquisição	Valor Atual

**OUTROS- APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
FONTES DE RENDA  
NOME COMPLETO (SUBSTITUIR PELO NOME)  
CARGO (SUBSTITUIR PELO CARGO)  
Pombos/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

Assinatura

**ANEXO VI  
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO  
(Obrigatório a todos)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF \_\_\_\_\_ ocupante do Cargo \_\_\_\_\_, lotado na Secretaria de \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no Município de Pombos. Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me: 1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; 2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização expressa da chefia imediata; 3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis; 4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas; 5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso. 6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do

Município de Pombos. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas, judiciais e penais que poderão advir. Estou ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o encerramento de minhas funções perante o Município de Pombos.

Pombos/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura  
**ANEXO VII**  
**TERMO DE RENÚNCIA**  
**(Apenas aos desistentes)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ aprovado (a) no Concurso Público desta municipalidade, realizado pela IGEDUC em 2023, para o Cargo de \_\_\_\_\_, classificado (a) em \_\_\_\_\_ lugar, conforme resultado final homologado por meio do Edital nº 001/2023 publicada em 21 de fevereiro de 2024, **RENUNCIO** ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato (a) aprovado (a).

Pombos – PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura  
**ANEXO VIII**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
**(Obrigatório a todos)**

Nome:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone:	
Raça/cor:	( ) branca ( ) preta ( ) indígena ( ) parda ( ) amarela

**Publicado por:**  
 Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:CEAA9CF0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 048/2024**

**COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 048/2024**

Comunicamos a quem possa interessar que, em virtude do NÃO cumprimento da realização de atos e requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 001/2023 dentro do prazo determinado nas convocações, sendo estes Perícia Médica e/ou entrega das documentações em sua totalidade indispensáveis à admissão, os candidatos abaixo tiveram seu direito precluso, configurado como RENÚNCIA TÁCITA.

Cargo – Professor PA	
Nome	Classificação
AILZA GOMES DA CUNHA LIMA	39º
JANILSON VIEIRA DE OLIVEIRA	41º
CYNTHIA CRYSTHINA FEITOSA XAVIER	44º
JOHN BARROS DE LIMA	45º
JOSEFA MARLENE HELENA DE LIMA	48º
Cargo – Merendeiro	
Nome	Classificação
JULYANNA RODRIGUES DE LIMA	23º
Cargo – Técnico em Contabilidade	
Nome	Classificação
LEANDRO ANTONIO DO NASCIMENTO	1º
Cargo – Engenheiro Civil	
Nome	Classificação
JULIAMES FLORENTINO DE MELO	3º

Sem mais,

Pombos – PE, 08 de outubro de 2024.

**RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO**  
 Secretária Exec. Administração e Gestão de Pessoas  
 Diretora de Recursos Humanos  
 Portaria nº 203/2024

**Publicado por:**  
 Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:BBF30A91**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 013/2024**

Ementa: Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda área da zona rural, deste Município de QUIXABA-PE, afetada pela estiagem.

O Senhor **José Pereira Nunes**, Prefeito (a) do município de **Quixaba**, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO:**

**I-** considerando que o período chuvoso ainda não chegou, e as chuvas que cairão no nosso município ainda não trouxeram garantia suficiente para a região e que a previsão de chuvas é um caso não confirmado. Diante disto, os problemas se alastram a cada dia assolando cada vez mais o nosso município, principalmente os moradores da zona rural;

**II-** Os **danos e prejuízos** causados na zona rural, fazendo com que a nossa população passe a sofrer os efeitos da seca, prolongando o sofrimento e a precariedade da situação dessa população, confirmando as condições climáticas de nossa região;

**III-** Que, em face deste evento a população da zona rural tem sofrido intensamente pela falta d'água – principalmente água potável – o que tem feito com que a cada dia aumente o seu sofrimento e, que, essa população tem dependido durante toda esta época de estiagem, do atendimento através de carros pipa. O que nem sempre tem atendido suficientemente à demanda;

**IV-** Que os efeitos da estiagem tem se mantido de tal maneira que a maioria da população principalmente na zona rural além da sede sofre agora intensamente á falta de alimentos para o consumo próprio e também dos animais, onde o nosso rebanho tem sofrido uma redução considerável. Considerados que a irregularidade do período chuvoso, não permitiu que os reservatórios d água principalmente as cisternas que estão praticamente vazias.

**V-** Tendo em vista que as chuvas que caíram no Município foram poucas em algumas localidades, e as nossas reservas hídricas se encontram com baixíssimo nível de água; e outras já encontram-se totalmente vazias.

**VI-** Que como consequência deste evento, resultaram os **danos humanos, materiais e os prejuízos sociais** constantes neste decreto;

**VII-** Que em acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – **CONDEC**, a intensidade deste foi considerada como nível **II**;

**VIII** – Que os recursos alocados pelo município são insuficientes para recuperar os danos provenientes deste sinistro;

**VIII** – Finalmente, que o povo clama por medidas prementes para amenizar essa situação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação anormal caracterizada como **Situação de Emergência** em todo o território deste município de Quixaba - PE, em virtude do evento classificado e codificado como **Estiagem-COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012. Ex: ESTIAGEM – 1.4.1.1.0.**

**Parágrafo Único** – Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo evento, conforme prova documental, estabelecida no Croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.

**Art. 2º.** Os órgãos municipais adotarão as medidas que se fizerem necessárias para o combate à situação decretada.